



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SEI Nº 23243.003245/2024-17

DOCUMENTO SEI Nº 2246504

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital. nº 7/2024/SMG - CGAB/IFRO, de 07 de março de 2024.

### 1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **25/03/2024 (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**, de acordo com o cronograma e ordem de apresentação constantes no item 2.

1.2. A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) minutos, e no máximo, 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 14/SMG - CGAB/IFRO, de 14 de março de 2024.

1.3. O candidato que não cumprir o tempo mínimo da prova de desempenho didático, 20 (vinte) minutos, conforme subitem 9.5 do edital será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

1.4. A prova de desempenho didático é classificatória e eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta), aspectos avaliados no item 9.11 do Edital 7/2024.

1.5. O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática ou no máximo até o horário agendado.

1.6. O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identidade: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

### 2. DO CRONOGRAMA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética.

2.2. Os candidatos que não se apresentarem até o horário determinado, serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

2.3. Os candidatos que não enviaram o plano de aula conforme estabelecido nos itens 9.8 e 9.8.1 do Edital 7/2024, estão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

2.4. A ordem de apresentações e seus respectivos horários estão constantes na tabela seguinte:

ÁREA	QUÍMICA			
ORDEM	NOME	HORA	DATA	SALA VIRTUAL
01	ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	Tarde - (14h00)	25/03/2024	meet.google.com/ojs-oxte-nbv
02	JOSÉ ARTHUR DA SILVA SANTOS	Tarde - (14h40)		meet.google.com/ojs-oxte-nbv
03	STEPHANIE JEDOZ STEIN	Tarde - (15h20)		meet.google.com/ojs-oxte-nbv
04	WENISON MARRONE SOUZA FARIAS	Tarde - (16h00)		meet.google.com/ojs-oxte-nbv

### 3. LISTA DO CANDIDATO DESCLASSIFICADO, CONFORME ITEM 9.8.1 DO EDITAL 07/2024 - SMG/CGAB.

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANDREINE BORGES	DESCLASSIFICADO
02	TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2024.

MAURO SÉRGIO DEMÍCIO  
Diretor-Geral  
Portaria nº1342, de 4 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 23/03/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246504** e o código CRC **FB92F15C**.